

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 975758, Nº Processo: 55000013401202588, Concedente: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Convenente: IDESS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SETORIAL SUSTENTAVEL CNPJ nº 07906754000154, Objeto: Implementação de tecnologias sociais e fortalecimento da capacidade produtiva de comunidades rurais tradicionais em São Miguel do Iguaçu, por meio da instalação de estruturas produtivas e realização de capacitações técnicas., Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000020, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 258150, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 445042; Num Empenho: 2025NE000019, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 258150, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026, Data de Assinatura: 10/12/2025, Signatários: Concedente: MOISES SAVIAN CPF nº ***.777.129-**, Conveniente: CELSO SOARES DOS SANTOS CPF nº ***.532.109-**.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2025, ao Instrumento código 924399. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, , Unidade Gestora: 373080, Conveniente: MUNICIPIO DE CRIXAS, CNPJ nº 02382067000163. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 682.000,00, Valor de Contrapartida: 1.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 08/09/2026. Data de Assinatura: 10/12/2025. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / ELVIS RICHARD PIRES GOULARTE - Superintendente Substituto

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2025, ao Instrumento código 924401. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, , Unidade Gestora: 373080, Conveniente: MUNICIPIO DE RIALMA, CNPJ nº 01135904000197. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.050.000,00, Valor de Contrapartida: 369.000,00, Vigência: 30/12/2021 a 17/07/2026. Data de Assinatura: 10/12/2025. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / MARCELO SCOLARI GOSCH - Coordenador-Geral de Articulação Federativa e Sistemas de Abastecimento Alimentar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2195/2025 - UASG 373080

Número do Contrato: 2770/2024.
Nº Processo: 54000.112441/2024-68.
Dispensa. Nº 90005/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO). Contratado: 10.446.523/0001-10 - PRESTA SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 mês, a partir de 27/12/2025 até 27/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 27/12/2025 a 27/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 434.748,60. Data de Assinatura: 11/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO
EXTRATO DE ACORDO DE ADESAO - UMC

ACORDO DE ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO - SR(12)MA - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Processo nº 54000.075939/2025-13. Objeto: é a execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Data de Assinatura: 10/12/2025. Signatários: Levi Pinho Alves, Superintendente Regional Substituto, e Francisco Neres Moreira Policarpo, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESAO - UMC

ACORDO DE ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO - SR(12)MA - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, Processo nº 54000.117715/2025-96. Objeto: é a execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Data de Assinatura: 10/12/2025. Signatários: Levi Pinho Alves, Superintendente Regional Substituto, e Nilton Everton, Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2.841/2025

Processo nº 54170.007926/2004-35
Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL SOBRE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO
A Superintendência Regional em Minas Gerais - SR(MG), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio do Chefe da Divisão de Administração, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 140, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 24 dos mesmos mês e ano, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA O(S) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(S) a seguir:
Município: Jequitinhonha/MG. Projeto de Assentamento: PA Franco Duarte.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
MG0280000000069	José do Nascimento	***.507.716-**	-	-

Modalidade do Crédito 1: Semiárido (Decreto 9.066)

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Notificação para pagamento de parcelas ou apresentação de defesa			
			Valor da Dívida na data de emissão	Dias em atraso na data de emissão	Data da Notificação	Número da Notificação
1	02/01/2021	R\$ 5.075,38	R\$ 7.887,85	1273	09/08/2024	10185/2024

O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.
De acordo com o Programa Desenrola Rural, instituído pelo Decreto nº 12.381, de 11 de fevereiro de 2025, que visa beneficiar inadimplentes com créditos de instalação cujas prestações estejam em atraso, as com condições de pagamento são extremamente vantajosas e imperdíveis, se pago até 31/12/2025, conforme art. 14 do referido decreto, sendo: modalidade apoio inicial - rebate de 90% (noventa por cento); modalidades fomento, fomento mulher e semiárido - rebate de 80% (oitenta por cento).
O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania (sala.cidadania.bhe@incra.gov.br) ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado (divisao.administracao.bhe@incra.gov.br), ou pelo Portal do Incra na internet.
Caso tenha sido efetuado o pagamento do(s) valor(es) devido(s), deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito. Findo o prazo, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito e a execução judicial.
Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.
O Incra promoverá a inscrição do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da expedição desta Notificação.
PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais>

MARIA HELENA DE SOUSA
Coordenadora

